



**TERMO ADITIVO Nº 83/2023**  
**PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 96/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6.678/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL: nº 152/2020**

**OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de seguro de 19 (dezenove) veículos, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.**

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Senhor **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico - CEP: 90020-060, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 90.180.605/0001-02, com Inscrição Estadual registrada sob nº Isento, neste ato representada por seu procurador, Senhor **Fernando Araújo da Paixão**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 32.123.381-5, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 299.948.148-93, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 6678/2020, originário do procedimento de Pregão Presencial nº 152/2020, no contrato público originário firmado sob o nº 96/21, e suas



alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de fevereiro de 2023**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é de R\$ 15.800,92 (quinze mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

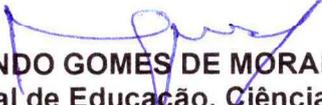
4.1. As despesas decorrentes do presente Termo, serão oneradas da dotação orçamentária no exercício vigente, consignada sob ficha 432 - 02.13.01.12.122.0209.2074.3.3.90.39.00.

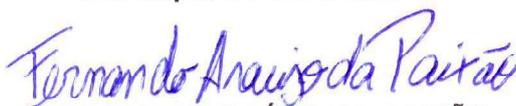
## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 96/2021 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 26 de janeiro de 2023.

  
**FERNANDO GOMES DE MORAES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Município de Hortolândia

  
**FERNANDO ARAÚJO DA PAIXÃO**  
Gente Seguradora S.A



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A

CONTRATO DE ORIGEM: nº 96/2021

TERMO ADITIVO: nº 83/2023

OBJETO DO T.A: Prorrogação de Prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 26 de janeiro de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia,



CPF: 168.371.758-90

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia,

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Fernando Araújo da Paixão

Cargo: Gestor de contratos

CPF: 299.948.148-93

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia,

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Nedinaldo Nogueira Pinto

Cargo: Agente de Gestão

CPF: 105.070.548-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*